GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO TÉCNICO, MESA CONSOLE PARA COMPUTADORES, CONTENDO DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS À INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA WOOD CENTER MÓVEIS - EIRELI - ME.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e seu Diretor de Operação e Manutenção, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.° 7422/D, CREA/GO, e do CPF n.° 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WOOD CENTER MÓVEIS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 997, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.589.698/0001-89, representada por FABIANO BRAULIO MACHADO, portador do RG nº 2.845.555 SSP/DF e do CPF n.º 970.672.966-68, residente e domiciliado em CLN 116, Bloco D, loja 51, Asa Norte, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 011/2019, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 121ª Reunião Extraordinária e realizada em 31/12/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.ºs 17.733/96 e 26.851/06, demais documentos constantes do processo n.º 00097-00001369/2018-54 e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo contratual de vigência, sem custo adicional à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias o prazo de vigência, ou seja, de 31/12/2019 para 09/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Diretor de Operação e Manutenção

WOOD CENTER MÓVEIS - EIRELI - ME:

FABIANO BRAULIO MACHADO Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Advogado(a)**, em 31/12/2019, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 31/12/2019, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BRAULIO MACHADO**, **Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 02/01/2020, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Assessor(a) de Diretor(a)**, em 22/01/2020, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANTÔNIO DA PAZ - Matr.0000214-3**, **Assessor(a) III**, em 22/01/2020, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **33497273** código CRC= **AB7BFA60**.